

COMUNICADO

NOTA INFORMATIVA DA ANS - NÚMERO 02

SOBRE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Caro representante de operadora de planos de saúde,

Reunimos neste comunicado algumas informações importantes a respeito de ações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) relacionadas à pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Inclusão de teste no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Foi publicada na edição da sexta-feira 13/03/2020 do Diário Oficial da União, a [Resolução Normativa nº 453](#), que **regulamenta a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus**. A norma entrou em vigor a partir de sua publicação.

A norma foi aprovada na tarde do dia 12/03, em reunião extraordinária da diretoria colegiada. O procedimento incluído é o **SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) – pesquisa por RT – PCR** (com diretriz de utilização).

A **cobertura é obrigatória** quando o paciente se enquadrar na definição de **caso suspeito ou provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) definido pelo Ministério da Saúde**. Ressalta-se que, uma vez que o conhecimento da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) ainda está em processo de consolidação, à medida que novas evidências forem disponibilizadas, a tecnologia e sua diretriz poderão ser revistas, a qualquer tempo.

Informações para os beneficiários

Como forma de esclarecer os beneficiários e de disseminar informações, a ANS orienta as operadoras de planos de saúde que disponibilizem em seus portais na internet e demais meios de comunicação e disseminem através de seus canais de relacionamento **informações sobre o atendimento e a realização do exame para detecção do Coronavírus (Covid-19)**.

A reguladora também orienta as operadoras a disponibilizarem **canais de atendimento específicos** para prestar esclarecimentos e informações sobre a doença aos seus usuários.

Alterações no Padrão TISS

Com o objetivo de possibilitar a **identificação dos exames relacionados ao Coronavírus** realizados no setor de planos de saúde e, dessa forma, monitorar a quantidade de procedimentos relativos ao Covid-19, a ANS está promovendo duas **atualizações no Padrão de Troca de Informações da Saúde Suplementar (Padrão TISS)**.

Uma das alterações tem o objetivo de viabilizar o envio de informações de forma individualizada de procedimentos já existentes na Terminologia Unificada da Saúde Suplementar (TUSS), até então enviadas pelo sistema de forma consolidada.

A outra atualização atende à necessidade de acrescentar à TUSS o exame incluído no Rol de Procedimentos e Eventos da ANS por meio da Resolução Normativa nº 453/2020: 40314618 - Coronavírus Covid-19, pesquisa por método molecular.

Considerando a excepcionalidade da situação, as alterações têm início de vigência e fim de implantação imediatos.

Suspensão do atendimento presencial nos Núcleos da ANS

Como medida para combater a propagação do Coronavírus (Covid-19), a ANS decidiu **suspender, temporariamente, o atendimento presencial feito ao público em seus 12 Núcleos existentes no Brasil**. Tão logo seja possível, o funcionamento será normalizado. Nesse período, O atendimento poderá ser feito pelo Disque ANS 0800 701 9656 ou pelo Fale Conosco, em www.ans.gov.br.

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Av. Augusto Severo, 84 / Glória | www.ans.gov.br
Rio de Janeiro-RJ / 20021-040 | Disque-ANS: 0800 701-9656



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

